

LEI Nº1668 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1993.

**REPASSA VERBA PARA A SOCIEDADE
CULTURAL ESPORTIVA RECREATIVA DOM
DIOGO - BOTAFOGO**

JOÃO CANÍSIO HOFFMANN, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor de CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros reais) à Sociedade Cultural Esportiva Recreativa Dom Diogo - BOTAFOGO, que será aplicado no pagamento de despesas com a Instalação Elétrica na Sociedade.

Art. 2º O pagamento do referido auxílio, será feita mediante a apresentação das Notas Fiscais das despesas realizadas.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei estarão à Cargo da Secretaria Municipal de Educação, 3.2.3.1, Subvenções Sociais.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 21 de dezembro de 1993.

Registre-se e Publique-se

Adir Stein
Secretário

João Canísio Hoffmann
Prefeito Municipal